

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 017/2022

Convênio nº 882486/2019 MS/IMIP – DSEI/PERNAMBUCO

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.

**Data do Início do Acolhimento das Propostas:** 11/07/2022.

**Data Fim do Recebimento das Propostas:** 26/07/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882486/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

## 1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica (Hotel) especializada em Locação de Espaço, equipamentos e Fornecimento de Alimentação para 02 (dois) Eventos realizados pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO, conforme listado abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 1</b>	<b>2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDISI – 2022</b> Etapa 4: Controle Social – Natureza de Despesa: 339039.99
<b>PERÍODO, QUANTIDADE e LOCAL:</b>	> <b>26 a 28 de Agosto de 2022 = 50</b> (cinquenta) pessoas <u>LOCAL:</u> Hotéis no âmbito dos Municípios de <b>Belo Jardim, Arcoverde e/ou Ibimirim - PE</b> <u>TOTAL DE PARTICIPANTES = 50</u> (cinquenta) participantes.
<b>SERVIÇO:</b>	<u>SALÃO</u> = Salão com ar-condicionado, <b>50 cadeiras</b> com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dez dias. O salão deverá disponibilizar Data Show, Computador compatível e Som. <b>TOTAL GERAL: 03 (três) diárias para acomodação de 50</b> (cinquenta) pessoas <u>ALIMENTAÇÃO</u> = 01 <u>Coffee Break</u> / por dia, sendo servido em horário a combinar, para <b>37 (trinta e sete) participantes</b> . <b>TOTAL GERAL: 111</b> (cento e onze) coffees servidos. A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:

	<p>: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente de carne de boi moída, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<b>PROTOCOLO SETORIAL PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b>	= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo Setorial, do Estado de Pernambuco, para realização de Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.
<b>VALOR ESTIMADO: SALÃO</b>	<b>DIÁRIA = R\$ 148,33</b> (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) <b>Total = R\$ 445,00</b> (quatrocentos e quarenta e cinco reais)
<b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b>	<b>POR PESSOA = R\$ 16,33</b> (dezesseis reais e trinta e três centavos) <b>Total = R\$ 1.812,63</b> (hum mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.257,63</b> (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 2</b>	<b>CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DISTRITAIS</b> Etapa 4: Controle Social – Natureza de Despesa: 339039.99
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	> <b>16 e 17 de Setembro de 2022.</b> TOTAL DE PARTICIPANTES = <b>37 (quarenta e três) pessoas.</b>
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de <b>Belo Jardim, Arcoverde e/ou Arcoverde - PE</b>
<b>SERVIÇO:</b>	<p><b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos dois dias.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p><b>TOTAL GERAL (salão/equipamentos): 02 (duas) diárias</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar. <b>TOTAL GERAL: 74 (setenta e quatro) coffees servidos.</b></p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p>: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a</p>

	<p>execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b>	= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado de Pernambuco, para realização de Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.
<b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b>	<b>DIÁRIA = R\$ 148,33</b> (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) <b>Total = R\$ 296,66</b> (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
<b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b>	<b>POR PESSOA = R\$ 16,33</b> (dezesesseis reais e trinta e três centavos) <b>Total = R\$ 1.208,42</b> (hum mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.505,08</b> (hum mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)

**TOTAL GERAL DOS EVENTOS: R\$ 3.762,71** (três mil, setecentos e sessenta e dois mil e setenta e um centavos reais)

## 2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882486/2019 – DSEI/PE, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

## 3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

## 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

<b>RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01</b>
<b><i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i></b>
Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<b><i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i></b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;</li></ul>

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

## **5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;**

5.1 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: Por e-mail ([mendes@imip.org.br](mailto:mendes@imip.org.br)) e ou no IMIP – Rua dos Coelho, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Diretoria de Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 26/07/2022 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas e documentos de habilitação: dia 26/07/2022 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: através do site [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

## **6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

6.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Proposta de Preço deverá conter preços unitários e global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação.

6.5 – As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

## **7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.**

7.2 No caso de empate entre as Propostas de Preços apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

## **8.0 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## **9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 180 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

## **10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico [mendes@imip.org.br](mailto:mendes@imip.org.br)

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2022

José Mendes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP